



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 181/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 364/2023 - PRC N.º 384/2023 -**

### 1. **PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE SARZEDO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.509/0001-58, sediado à Rua Eloy Candido de Melo, nº 477, Centro, SARZEDO/MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, através desua pregoeira, designada pela Portaria nº 249/2023, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Marcelo Pinheiro do Amaral, em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002<sup>1</sup>, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 573/2010, 1.368/2020 e 1.607/2023, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata, torna pública a realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de uso geral, equipamentos e materiais, em atendimento a: Centro de Atenção Psicossocial de Sarzedo - CAPS, conforme regras da deliberação CIB-SUS/MG nº 3.999/2022; Vigilância em Saúde (Resoluções SES MG n.ºs 8161/22 e 6985/19); Vigilância em Saúde do Trabalhador (Resolução SES MG n.º 8383/23); CEM; Setor de Avaliação de Desempenho (SMA) e Unidades Escolares (SME)**, obedecendo ao seguinte calendário:

**DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO:** A sessão pública para CREDENCIAMENTO, abertura das propostas e entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo: da abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

**DIA: 04/01/2024**

**HORÁRIO: 09h30min;**

**LOCAL: Setor de Compras – Secretaria de Saúde, Rua Eloy Candido de Melo, nº 142, Centro, Sarzedo/MG (próximo a Prefeitura).**

**DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A sessão pública para JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS e documentos de habilitação deste certame ocorrerá no dia, horário e local definidos na sessão de credenciamento.

**1.1.1.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

**1.1.2.** Para participação na licitação, os interessados deverão adquirir o Edital completo do Certame e Anexos nos seguintes endereços: Setor de Compras/Licitação, localizado à Rua Eloy Canadido de Melo, nº 142, Centro, Sarzedo/MG, telefone: 31 3577-6531, pelo e-mail: [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br) ou pelo website: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br).

**1.2.** A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **Item 1.1** deste Edital.

### 2. **DO OBJETO E JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual**

<sup>1</sup>OPÇÃO do Município de Sarzedo/MG por licitar e contratar pelo regime disciplinado na Lei n.º 10.520/2002, nos termos do Artigo 191, da Lei n.º 14.133/2021, alterado pela MP 1.167/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**aquisição de mobiliário de uso geral, equipamentos e materiais, em atendimento a: Centro de Atenção Psicossocial de Sarzedo - CAPS, conforme regras da deliberação CIB-SUS/MG nº 3.999/2022; Vigilância em Saúde (Resoluções SES MG n.ºs 8161/22 e 6985/19); Vigilância em Saúde do Trabalhador (Resolução SES MG n.º 8383/23); CEM; Setor de Avaliação de Desempenho (SMA) e Unidades Escolares (SME), COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI, ME e/ou EPP's em conformidade com o disposto no Artigo 48, I, da LC 123/2006, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.**

**2.2.** Justifica-se a licitação DISPUTA EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPPs em conformidade com o disposto no Artigo 48, I, da LC 123/2006, considerando o fato de que o valor total estimado de cada item é inferior a R\$ 80.000,00, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

### **2.3. Justificativa:**

*Tal solicitação prende-se ao fato de que os objetos do certame serão necessários para suprir as necessidades das Escolas Masterville, Santa Rosa, Cemei D Sarita e unidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Sarzedo/Mg (conforme extraído da solicitação n.º 13348/2023) e ainda melhorar o objeto de trabalho dos setores da Administração Pública (Saúde e Administração substituindo equipamentos desgastados pela ação do tempo e melhorando os setores com aquisição de outros equipamentos em observância as disposições contidas nas Resoluções aprovadas pela SES/MG).*

## **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR MÁXIMO**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentária:

Descrição da Despesa	Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Ficha	Conta
Manutenção do Ensino Fundamental	02.07.12. 361.1201.2037	449052 – Equip e Mat Permanente	1.500.1001	195	
Manutenção do Ensino Fundamental	02.07.12. 361.1201.2037	339030 – Material de Consumo	1.500.1001	190	
Manutenção dos Serviços Assist Médica/Amb Urgencia - CAPS	02.17.10.302.1013.2049	449052 – Equip e Mat Permanente	1.621.000	817	64.144-8
Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Vig Saúde	02.17.10.305.1012.2056	449052 – Equip e Mat Permanente	1.621.000	794	14.545-9
Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Vig Saúde	02.17.10.305.1012.2056	449052 – Equip e Mat Permanente	1.621.000	794	13.464-3
Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Vig Saúde do Trabalhador	02.17.10.305.1012.2056	449052 – Equip e Mat Permanente	1.621.000	788	13.535-6
Manutenção do CEM	02.17.10.302.1013.2049	449052 – Equip e Mat Permanente	1.621.000	817	
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	02.07.12. 122.1201.2033	449052 – Equip e Mat Permanente	1.500.1002	828	

**3.2.** O valor máximo da licitação é de **R\$ 553.639,44 (Quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

**3.3.** Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra para carregamento, montagem e desmontagem dos móveis/equipamentos (quando necessário), tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao fornecimento dos objetos.

## **4. DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**4.1.** O aviso deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município, órgão oficial de divulgação do Município de SARZEDO e no site [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br).

**4.2.** O Edital de Pregão Presencial completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de SARZEDO/MG, sito a Rua Eloy Candido de Melo, n.º 142, Bairro Centro, Sarzedo/MG e no site [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br)

**4.3.** A retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

às 17h00min, mediante assinatura de recebimento.

**4.4.** Para envio do edital por e-mail deve a licitante interessada enviar solicitação para o endereço eletrônico [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br), informando razão social e CNPJ/MF da empresa.

**4.5.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do Pregão, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com a Lei Federal nº 8. 666/93.

**4.6.** Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escritos a Pregoeira ou à Equipe de apoio, até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçadas ao e-mail: [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de SARZEDO – [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br), no Link Licitações, para ciência de todos os interessados.

**4.7.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o interessado que não o fizer até às **17 (dezesete) horas** do segundo dia útil que anteceder a data de realização da Sessão Pública do Pregão.

## 5. DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

**5.1.** A proponente deverá entregar os produtos objeto desta licitação, exclusivamente, mediante a Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente emitido pelo Contratante, em no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do conhecimento da Autorização pela Contratada;

**5.2.** Todas as despesas com a execução do objeto correrão por conta da proponente;

**5.3.** Caso os equipamentos não correspondam às exigências do Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a sua correção visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1.** Poderão participar da presente Licitação todas as empresas:

- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste edital e seus anexos.

**6.2.** Não será permitida a participação direta ou indiretamente na presente licitação as empresas interessadas:

- que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93;
- que estejam cumprindo as sanções previstas no artigo 87 incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública) da Lei 8.666/93;
- que estejam sob regime de concordata ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
- possuam incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento constante no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no prejudgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo, considerando-se inseridos no conceito de incompatibilidade o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, de chefia ou de assessoramento.

**6.3.** A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

**CNPJ:**

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO Nº 184/2023 - PRESENCIAL**

## RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

**CNPJ:**

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 184/2023 - PRESENCIAL.**

**6.4.** Os referidos envelopes deverão ser entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item "1.1" deste instrumento.

**6.5.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO **não se responsabilizará** por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de habilitação" entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

**7.1.** A Pregoeira, no dia, local e horário, designados para a sessão pública de abertura, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

**7.2.** O horário do credenciamento e apresentação dos envelopes será a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos). Vencida essa fase, a Pregoeira declarará encerrado o credenciamento, momento que não mais serão aceitos novos credenciamentos e envelopes, iniciando-se em seguida a abertura da sessão pública.

**7.3.** Em caso de sócio administrador deverá ser apresentado documento oficial de identidade e Contrato Social atualizado ou outro documento equivalente. **(Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo).**

**7.4.** Em caso de Credenciamento de terceiros deverá ser apresentado a Pregoeira o Credenciamento juntamente com documento oficial de identidade e contrato Social atualizado ou outro documento equivalente **(Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo).**

**7.4.1.** Serão aceitos para credenciamento de terceiros, instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida das assinaturas, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

**7.4.1.1** O licitante que apresentar procuração pública ou particular com poderes específicos para administrar/gerir, ou seja, como administrador da empresa, deverá comprovar o registro do referido documento no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro) conforme estabelecido no artigo 1062 e seguintes do Código Civil.

**7.5. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar:**

➤ **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo anexo IV deste edital.**

• Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou "Certidão de breve relato" emitida no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas com data de emissão de até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do procedimento, para comprovação de condição de ME ou EPP. (Este documento não é de natureza desclassificatório, apenas comprobatório de enquadramento).

**7.6** Em casos de marcação de nova data para prosseguimento ou finalização do certame, as empresas devidamente credenciadas poderão encaminhar credenciamento de outro representante.

## 8. DA PROPOSTA COMERCIAL

**8.1.** A Proposta de Preços deverá ser impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante **proponente, e conter:**

**8.1.1.** Nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, este último se houver, para contato, bem como: nome, profissão, CPF, Carteira de Identidade e cargo na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

empresa;

**8.1.2.** Especificação clara e detalhada dos produtos ofertados **INCLUINDO MARCA E MODELO**, contendo preço unitário e global, item por item, em reais, incluindo todas as despesas relativas a tributos,

**8.1.3.4. APRESENTAR CATALAGO COM FICHA TECNICA DE TODOS OS ITENS OFERTADOS.**

**8.2.** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

**8.3.** A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

**a.** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

**b.** Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

**c.** Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

**8.4.** As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

**a.** Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos deste Edital e do respectivo contrato;

**b. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço;

**c.** O valor cotado deverá ser expresso em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

**8.5.** Consignar a assinatura do responsável ou do representante legal da empresa na proposta, bem como a identificação de seu nome abaixo da assinatura. A não identificação do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento.

**8.6.** O Município de SARZEDO não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assentado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

**8.7.** Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

**8.8.** A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.9.** Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**9.1.** - A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

**9.2.** - Quando não forem verificadas, no mínimo, **03 (três)** propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de **03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**9.3.** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**9.4.** – Se duas ou mais empresas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**9.5.** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**9.6.** - A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**9.7.** – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**9.8.** - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente, pelo critério de menor preço.

**9.8.1.** – Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**A)** a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a solicitação da Pregoeira, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame;

**B)** não ocorrendo a situação definida na alínea anterior, a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no item 6.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**C)** na hipótese da não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**9.9.** A Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**9.9.1.** - Análise da exequibilidade

**9.9.1.1.** Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou determinar preços manifestamente inexequíveis.

**9.9.1.2.** Caso a Pregoeira entenda que o preço é inexequível, deverá, antes de desclassificar a oferta, solicitar que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço. Esta demonstração deverá ser requerida pela Pregoeira, na própria sessão do Pregão, com a fixação de prazo para apresentação do documento comprobatório dos preços informados pelo licitante.

**9.9.1.3.** - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

**9.9.1.3.01.** planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;

**9.9.1.3.02.** contratação em andamento com preços semelhantes; e

**9.9.1.3.03.** formação da proposta comercial, quando da realização do pregão presencial.

**9.9.1.4.** - O licitante que ofertar preço considerado inexequível pela Pregoeira, e que não demonstrar posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, previstas no art. 12 da Lei n.º 14.167, de 2002, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993

**9.10.** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado, com base nos documentos especificados no item 10 do Edital.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

No envelope Nº 02 - "Habilitação" deverá constar obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, os seguintes documentos:

### **10.1. Regularidade Jurídica:**

a. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual; OU



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

- b. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**<sup>2</sup>, incluindo a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; OU
- c. **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; OU
- d. **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e. **Documento de Identidade do representante legal da licitante**

*Obs: Os documentos relacionados nas letras "a" a "e" do item 10.1 não precisarão constar do "envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento, neste Pregão.*

### 10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) **de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda **Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do **Estado** sede da licitante na forma da lei;
- d. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda **Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do **Município** sede da licitante na forma da lei;
- e. Prova de regularidade fiscal perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) **de Débitos Trabalhistas – CNDT** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

*Obs.: 1) As certidões solicitadas no subitem 10.2 deverão estar vigentes/válidas na data de abertura da presente licitação. Ficam resguardados os casos cobertos pelos benefícios da LC 123/2006.*

*2) a regularidade de que trata este tópico poderá ser comprovada através de certidão negativa e/ou positiva com efeitos de negativa.*

### 10.3. Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

- a. Certidão negativa de **falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da abertura do certame.
- b. **Atestado (s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência que comprove a execução dos serviços de forma satisfatória.

### 10.4. Declarações da Licitante, elaboradas em papel timbrado e subscrita por seu representante legal,

<sup>2</sup> **Nota Explicativa:** O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP: 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

sob as penas da lei:

- a. **DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE INDIVIDUAL** conforme modelo constante no Anexo II do presente edital, apresentar junto a declaração para fim de comprovação **da condição** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, através de Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 dias da data fixada para apresentação das propostas, na forma do art. 3º da Instrução Normativa DREI (Departamento de Registro Empresarial e Integração) n.º 36, de 03 de março de 2017, ou, em se tratando de Sociedade Simples, através de Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP (apenas para comprovação da condição de ME/EPP visando fruição dos benefícios disciplinados pela LC 123/2006, não sendo motivo de inabilitação a ausência da mesma).
- b. De **CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** conforme modelo constante no Anexo III do presente edital;
- c. De **INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE** conforme modelo constante no Anexo IV do presente edital;
- d. De **INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS EM ATENDIMENTO** conforme modelo constante no Anexo VI do presente edital;
- e. De **INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO** conforme modelo constante no Anexo VII do presente edital;

**10.5.** Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de SARZEDO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

**10.5.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.6.** Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, plenamente legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

**10.7.** Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**10.8.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**10.9.** A apresentação da documentação incompleta ou em discordância do solicitado neste item, ensejará a INABILITAÇÃO da licitante.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor, nos termos do Artigo 4º, XVIII, Lei 10520/2002, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhada a Pregoeira, no Setor de Protocolo, Rua Eloy Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo **ou pelo e-mail [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br)**,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**observado o horário de funcionamento deste órgão para recebimento**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**11.4.** Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

**11.5.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**11.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.7.** Não serão aceitos recursos cuja petição tenham sido apresentados fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

## **11.8 - DA RECONSIDERAÇÃO DOS RECURSOS**

**11.8.1** É admissível representação e pedido de reconsideração dentro das razões e condições definidas no Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de SARZEDO, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

**I.** advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

**II.** multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor licitado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento das obrigações assumidas na licitação, tais como a assinatura do contrato fora do prazo.

**III.** multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total global licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a. não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
- b. não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
- c. apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
- d. não manutenção da proposta;
- e. retardamento da execução do objeto da licitação;
- f. falha na execução do objeto da licitação;
- g. fraude na execução do objeto da licitação;
- h. comportamento inidôneo;
- i. cometimento de fraude fiscal.

**IV.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos.

**V.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

**12.2.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**12.3.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de SARZEDO.

**12.4.** O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de SARZEDO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**12.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**12.6.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1-** Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**13.2** – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante neste instrumento.

**14.2.** O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, e-mail, publicação no sítio eletrônico do órgão licitante.

**14.3.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**14.4.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a contratar os serviços nela registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para contratação de um ou mais serviços, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

## **15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Setor de Finanças, por processo legal, em até 15 dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia, se for o caso, das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual, ao FGTS e Ministério do Trabalho, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato, nos prazos estipulados em contrato.

II. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

III. O gestor/fiscal e/ou o Setor de Finanças da Prefeitura, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

IV. O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

V. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

VI. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará a Prefeitura plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

VII. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

### 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** Atraso e inexecução parcial ou total dos serviços constantes da Ata de Registro de Preços caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo ADJUDICANTE:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa, conforme limites:

**b.1)** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados;

**b.2)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de serviço, em caso de execução de serviço em desconformidade com as especificações, condições e qualidades adjudicadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que tornem os serviços impróprios para o fim a que se destina;

**b.3)** Multa indenizatória 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando o adjudicatário der causa, respectivamente, à rescisão da mesma, sem prejuízo da obrigação de ressarcir a Administração se a rescisão implicar em gastos superiores aos adjudicados e que excedam a multa ora estipulada, nos termos do art. 927, da Lei Federal 10.406/2002.

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**16.2.** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas:

**a)** Não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços registrados;

**b)** Retardamento imotivado na execução do serviço ou de suas parcelas;

**c)** Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Sarzedo;

**d)** Prestação de serviço de baixa qualidade;

**16.3.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 16.1.

**16.4.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ADJUDICATÁRIA.

**16.5.** As sanções relacionadas nos itens 16.1.c e 16.1.d também poderão ser aplicadas àquele que:

**e)** Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

**f)** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**g)** Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

**h)** Não manter a proposta;

**i)** Falhar ou fraudar a execução da futura Ata;

**j)** Comportar-se de modo inidôneo;

**k)** Cometer fraude fiscal.

**16.6.** A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.

**16.7.** As sanções relacionadas nos itens 16.1.c e 16.1.d serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Sarzedo.

### 17. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**17.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

**17.2.** Em caso de adesões caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgão participantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**17.3.** As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do Órgão Gerenciador e, em caso, após a primeira contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**17.4.** Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por Órgão ou entidades solicitantes, a 100% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registradas na Ata de Registro de Preços.

**17.5** - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

### 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**I** - É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**II** - Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**III** - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**IV** - Ocorrendo decretação de feriados, ponto facultativo ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**V** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Sarzedo.

**VI** - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**VII** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**VIII** – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constante da Lei nº 10.520/2005 e o Decreto nº 573/2010.

**IX** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, a Pregoeira **por e-mail: [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br)** .

**X** - As dúvidas a serem dirimidas por telefone (**31 3577 6531**) serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não sendo consideradas oficiais.

**X.I** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**XI** - As decisões da Pregoeira serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das **licitantes** presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

**a)** - julgamento deste **Pregão**;

**b)** - recurso porventura interposto.

**XII** – Os documentos de natureza declaratória podem ser emitidos de próprio punho caso o licitante esteja presente a sessão pública.

**XIII.** São partes integrantes do presente Edital:

➤ **Anexo I – Termo de Referencia**

➤ **Anexo II – Modelo de Credenciamento**

➤ **Anexo III – Declaração de Idoneidade e Regularidade com o Ministério do Trabalho**

➤ **Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação**

➤ **Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

- **Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento**
- **Anexo VII – Minuta Contratual**
- **Anexo VIII – Modelo de Proposta**

Sarzedo/MG, 14 de dezembro de 2023.

---

Fernanda Cristina Rezende Oliveira  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 181/2023

#### OBJETO

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de uso geral, equipamentos e materiais, em atendimento a: Centro de Atenção Psicossocial de Sarzedo - CAPS, conforme regras da deliberação CIB-SUS/MG nº 3.999/2022; Vigilância em Saúde (Resoluções SES MG n.ºs 8161/22 e 6985/19); Vigilância em Saúde do Trabalhador (Resolução SES MG n.º 8383/23); CEM; Setor de Avaliação de Desempenho (SMA) e Unidades Escolares (SME).

#### ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE E JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A modalidade Pregão Presencial é adequada por tratar-se de bens comuns.

Justificativa: Tal solicitação prende-se ao fato de que os objetos do certame serão necessários para suprir as necessidades das escolas Masterville, Santa Rosa, CEMEI Dona Sarita e unidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Sarzedo-MG, dotando-as de condições técnicas e estrutura física adequada aos alunos e para o desenvolvimento de suas ações. Considerando a necessidade das unidades escolares de mobiliário, posto que são essenciais para o bom funcionamento das atividades escolares e uma melhor abordagem pedagógica das tarefas dos alunos da rede pública. Com efeito, buscando melhorar dia-a-dia o conforto dos alunos e dar condições de estudo. Justifica-se a aquisição deste tipo de mobiliário para dar condições de funcionamento as Unidades Escolares. Considerando ainda que as especificações técnicas constantes abaixo são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de boa qualidade e durabilidade do produto, compatíveis com sua finalidade. Lado outro, a Secretaria de Saúde possui diversas resoluções cujos planos de trabalho foram aprovados e os recursos disponibilizados e a Secretaria de Administração necessita equipar o Setor de Avaliação de Desempenho, dando condições de realização de um bom trabalho.

Diante do exposto, faz-se fundamental a aquisição desse material permanente para o bom funcionamento dos serviços prestados.

#### ESTIMATIVA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DOS ITENS

Conforme exigência legal, o Setor Requisitante realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado, apurando uma média estimativa de preços **no valor total de R\$ 553.639,44 (Quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha de descritivo e quantitativos abaixo:**

Item	Especificações Mínimas	Quant	Unid
1.	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS, 2 TORNEIRAS</b> - (561997): • Corpo e estrutura em aço inox escovado 430; Reservatório interno fabricado em polietileno de alta densidade com capacidade de armazenar até 50 litros de água gelada; Termostato interno para controle da temperatura; sistema de refrigeração por compressor com potência a partir de 1/6; tomada três pinos tensão 110; duas torneiras frontais (água natural e gelada); gás refrigerante R-134ª, filtro descartável; acompanha 1,00 a 1,5 m de mangueira de polietileno atóxica conectada ao aparelho e 1 adaptador de rosca de 1/2" para conexão da mangueira com a rede hidráulica. Garantia não inferior a 12 meses. <b>Marca ..... Modelo .....</b>	2	UNID
2.	<b>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO (561993)</b> - Os rodízios devem ser constituídos de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm ou 55 mm de diâmetro, fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) com PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Polipropileno. As roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que deve ser submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que deve receber lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Conjunto da base deve ser definido por uma configuração em forma pentagonal obtendo diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (5) pés de apoio em formato piramidal com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade	10	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	<p>de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. Conjunto mecânico/pneumático deve ser utilizado para conectar a base ao mecanismo e que deve possuir a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta sob o assento. Também deve permitir movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura. Deve ser constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação à Base. O Conjunto Câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). O mecanismo deve possuir duas alavancas, sendo que uma comanda o acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento e a outra libera e trava o movimento de reclinção de assento e encosto sincronizado e proporcional, que deve possuir 4 posições de travamento. Deve ser fabricado em chapa de aço ABNT 1010/1020 e tem seu corpo e acoplamento à coluna em alumínio fundido. Sendo fixado ao assento por meio de (04) quatro parafusos sextavados ¼" x 1.¼" com cabeças flangeadas. O conjunto Mecanismo deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica pela tecnologia nano cerâmica e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. Conjunto de apoio para braços na condição fixa deve ser utilizado para posicionamento dos braços em uma única posição, ergonomicamente confortável. Desenhado de forma a se obter o máximo de desempenho anatômico para apoio dos braços. Sua estrutura deve ser desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração elíptica com as medidas de 20,0 x 45,0 mm e espessura 1,5 mm, confeccionada pelo processo mecânico de calandragem, unidas entre si por meio de soldagem MIG. Sobre o apoio metálico deve ser fixado (por meio de porcas garras e parafusos) uma estrutura desenvolvida em madeira de reflorestamento, revestida com espuma e tapeçada em couro eco, proporcionando maior conforto ao usuário. A fixação do conjunto à estrutura da concha deve ser feita através de dois suportes fixados na parte superior da concha, fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura de 4 mm, fixados por meio de parafusos Philips ¼ x ½", e unidos ao apoio braços através de soldagem MIG. E dois suportes compostos por uma chapa fabricada em aço carbono ABNT 1010/1020, com espessura de 3 mm e um tubo redondo (Ø 14), unidos através de soldagem MIG e fixados à concha por meio de parafusos sextavados ¼ x ¾", a união destes suportes ao apoio braços deve ser feita por meio de pinos que são fixados ao tubo. Nas extremidades inferiores do apoio braços têm-se duas (02) ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto, fabricadas em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP), pelo processo de injeção. O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica pela tecnologia nano cerâmica e revestida por pintura eletrostática epóxi pó ou cromeação. Concha unificada deve ser desenvolvida para assento/encosto com uma configuração geométrica, desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Conjunto deve ser constituído por uma (01) estrutura em concha dupla de compensado de madeira de reflorestamento, fabricado a partir de lâminas de eucalipto e pinus, totalizando 18 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Unidas por meio de dois (02) suportes fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1006/1020 com espessura de 2,25 mm e parafusos sextavados ¼" x ½", ambos protegidos contra corrosão à base de eletrodeposição a zinco. Na localização dos furos deve ser inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra a corrosão a base de eletrodeposição a zinco. Na estrutura da concha deve ser fixada duas (02) almofadas de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômicas e fabricadas através de sistemas químicos a base de Polioli/Isocianato, pelo processo de laminação. A almofada do assento deve possuir densidade controlada de 45 kg/m<sup>3</sup>, e a almofada do encosto deve possuir densidade controlada de 30 kg/m<sup>3</sup>, podendo em ambas ocorrer variações de +/- 2kg/m<sup>3</sup>. Todo conjunto deve ser tapeçado em tecido de couro eco, onde inicialmente são cortados em forma de blanck's, unidos pelo processo de costura e fixados nas almofadas e na concha pelo processo de tapeçamento por grampeamento. Deve possuir costura dupla vertical no encosto e assento sem costura. A regulagem de altura deve permitir atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida. <b>Marca ..... Modelo .....</b></p>		
3.	<p><b>Estação de trabalho modelo em L (51746)</b> - Divisória Lateral; Em Madeira MDF; Medindo (600x1400)mm=(axl), Sobreposta Ao Tampo; Com Espessura Mínima de 25mm; Revestida Em Ambas As Faces Com Laminado Melamínico de Baixa Pressão; Na Cor cinza; Com Acabamento Das Bordas Laterais Com Fita Pvc, Processo Hot Melt; Tampo Único; Em Madeira MDF; Medindo (1400x1400x600)mm; Espessura de 25mm; Altura de 750mm; Revestido Em Ambas As Faces Com Laminado Melamínico de Baixa Pressão; Na Cor Cinza; Acabamento Das Bordas Com Fita Pvc, Processo Hot Melt; Com Furação para Passagem de Cabos; Estrutura em Aço; espessura mínima de 1,59mm (chapa N. 16); Eletrocalhas para Passagem de Fiação (log/telef/elet); Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Pó; Estrutura na cor cinza. Garantia de no mínimo 12 Meses. Fabricado de Acordo Com as Normas NBR/ABNT Vigentes. <b>Marca ..... Modelo .....</b></p>	3	Unid
4.	<p><b>VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE</b> - (45567) - 60cm; 04 em prolipropileno, características: grade (removível) em aço com pintura eletrostatica a pó cor preta, hélice de plástico reforçado, oscilação horizontal, regulagem de inclinação, bivolt seletivo, pintura</p>	8	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	eletrostática (grade com pintura de alta resistência), protetor termico, chave de controle de velocidade, rotação do motor: a partir de 1400 rpm. <b>Marca ..... Modelo .....</b>		
5.	<b>FORNO DE MICROONDAS 34 LITROS</b> (44217): COM PAINEL DIGITAL TOUCH, TECLA POTÊNCIA/PORÇÃO, TECLA RELÓGIO,10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TIMER ON, POTENCIA (W) 1000, COR: BRANCA, TENSÃO/VOLTAGEM: 110V. <b>Marca ..... Modelo .....</b>	5	Unid
6.	<b>AR CONDICIONADO</b> (45566) - capacidade 12.000 btus, tensão 220 v, classificação energética/inmetro (A), com indicador de temperatura, controle de ventilação, aviso limpa filtro, filtro antibacteriano, gás refrigerante r-410a, função brisa, movimento das aletas, função turbo, timer digital 24 horas, função desumidificar, display digital, função desliga/liga display, função auto ajuste preciso da posição de aleta, controle remoto em português. <b>Marca ..... Modelo .....</b>	4	Unid
7.	<b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> (563212) - MEDIDA 2,20 M DE LARGURA, COR CINZA, tampo em MDP 15mm, acabamentooo perfil post form/ fita de bordo 1mm, estrutura em aço carbono, pintado em tinta epóxi. <b>Marca ..... Modelo .....</b>	1	Unid
8.	<b>CAMA EMPILHAVEL</b> - Confeccionada de estrutura em alumínio ernet cn 104 com largura mínima de 0,70. Lona em laminado PVC perfurado (sanet), material que permite a passagem de vento, de alta capacidade de resistência. Proteção para resistir aos raios ultravioletas. Capacidade máxima de até 50 kg. Deve acompanhar 04 pezinhos fabricados em polietileno rotomoldado, e 04 barras de alumínio e lona sanet. Medidas aproximadas. 1,28 x 0,55 x 0,14 <b>Marca ..... Modelo .....</b>	90	Unid
9	<b>TATAME</b> - Em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura: 20 mm +/- 10 mm. Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. <b>Marca ..... Modelo .....</b>	45	UNID
10	<b>GANGORRA CAVALINHO DUPLA</b> Confeccionada em plástico rotomoldado, com assentos anatômico e antiderrapante com capacidade mínima para duas crianças, com duas manoplas para o apoio das mãos, apoio para os pés. Utilização dupla. Cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 1,23 cm Largura: 36 cm Altura: 49 cm apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial. <b>Marca ..... Modelo .....</b>	2	UNID
11	<b>GANGORRA DOG</b> - Confeccionada em plástico Rotomoldado com estrutura larga, dando segurança no balanço da criança com apoio para os pés. Olhos confeccionados em plástico e rosca de encaixe. Utilização individual. Cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 84 cm Largura: 35 cm Altura: 50cm apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial. <b>Marca ..... Modelo .....</b>	2	UNID
12	<b>CONTÊINER PEDAGÓGICO BLOCOS DE MONTAR</b> - Contêiner confeccionado pelo processo de rotomoldagem com capacidade de 180 Litros de carga com tampa móvel, com quatro rodízios em silicoes reforçados, com puxadores para o deslocamento do contêiner. Contêiner formado pelos seguintes blocos de montar: <b>Kit Maxxi Pinos</b> - Consistente em 300 peças em plástico ABS, coloridas e com orifício externo redondo e orifício interno quadrado, de modo a permitir encaixe, formando figuras diversas, como animais e outros objetos. Medida das peças: 49 mm de comprimento por 24 mm de largura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Deve ser acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça <b>Kit Mult Encaixes</b> - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres, rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. <b>Kit Monta Monta 3D</b> - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças de encaixe, com orifício superior quadriculado. Plástico Atóxico. Medidas das Peças: Retângulo 4,7x3x2,5 cm Quadrado: 3x3x2,5cm / Curva: 6x2,5x2,5cm Triangulos: 2x2x2. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. <b>KIT FORMA KIDS</b> Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, Auxilia o desenvolvimento motor e cognitivo Com isso podendo facilmente configurar uma variedade de formas e modelos depende da criatividade da criança PRODUTO: ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTÉM FTALATO Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Contém 44 peças. Comprimento: 11,7 cm Largura: 10,8 cm Altura 4,3 cm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300- 3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. <b>Kit Big Lig.</b> - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. PRODUTO ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTÉM FTALATO. Medindo aproximadamente cada peça: Comprimento: 11 cm Largura: 11 cm Altura 5 cm.	5	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	<p>Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Contém 44 peças com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.</p> <p>Kit click gire – Brinquedo consistente em 300 peças encaixáveis em plástico rígido, com, no mínimo, 04 modelos diferentes: 1 ponta encaixável, 2 pontas encaixáveis, 3 pontas encaixáveis e 4 pontas encaixáveis. A movimentação do produto deve ser possível em diversos ângulos, chegando até 360°. Produto deve ser antialérgico e antifúngico, e as peças devem ser acondicionadas em sacola pvc transparente com zíper. Medidas de cada peça: Peça 1: 9,5 cm x 9,5 cm x 1,8 cm. Peça 2: 9,5 cm x 5,8 cm x 1,8 cm. Peça 3: 9,5 cm x 1,8 cm. Peça 4: 5 cm x 2 cm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.</p> <p><b>Kit Lig Barras</b> - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. PRODUTO ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTÉM FTALATO. Contém 1000 peças – Peça maior:(CxLxA) 6,5 x 2,8 x 1 cm e Peça menor:(CxLxA) 3,8 x 3,8 x 1 cm Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Contém 1.000 peças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.</p> <p>Kit Estrela Feliz - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas. PRODUTO: ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTÉM FTALATO. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Contém 300 peças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300- 3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.</p> <p><b>Kit Plugando Lig.</b> Gigante-Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. PRODUTO ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTÉM FTALATO. Contém 160peças – Peça maior:(CxLxA) 10 x 3,2 x 5,1 cm - Peça menor:(CxLxA) 3,3 x 3,3 x 5,1 cm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.</p> <p><b>Kit Engrena Blocks</b> - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. PRODUTO ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTÉM FTALATO. Contém 1.000 peças com encaixes precisos cada peça com o tamanho de 12mm de diâmetro . Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.</p> <p><b>Kit Gruda Blocks</b> – Confeccionado em Poliuretano Premium, não existe risco para seu bebê, podendo pisar, sentar em cima que não se machuca, pois esse produto foi fabricado não somente pensando na diversão das crianças, mais primeiramente na segurança delas, seu modelo também pode ser colocado na boca, pois seu material é feito com mesmo material do bico da chupeta e trata-se de um material atóxico, ele é um brinquedo extremamente macio, que a criança com ele poderá, montar, empilhar, encaixar, e claro GRUDAR em paredes, madeira, pisos, Janelas e em todas as superfícies Lisas, Idade recomendada Para Montar: A partir de 12 meses. São 4 modelos diferente Medidas aproximadas de cada Peça: Peça 1: 6 x 4 x 4,5 cm Peça 2: 5,5 x 5 x 6 cm Peça 3: 6 x 6 x 5 cm Peça 4: 6 x 8 x 7 cm. Acompanha 100 Peças acondicionados em sacola pvc com zíper. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. <b>Marca ..... Modelo .....</b></p>		
13	<p><b>CASINHA INFANTIL PARA RECREAÇÃO</b> - Confeccionada em olietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica; Composta por quatro paredes, uma porta, três janelas, telhado formado por duas peças com janela translúcida; Os parafusos deverão ser em plásticos roscas de Nylon de alta precisão; Deverá ser embalado em uma caixa com a representação do modelo. Dimensões aproximadas: 123,5 x 102,5 x altura 121,5cm. <b>Marca ..... Modelo .....</b></p>	1	UNID
14	<p><b>Trocador de Bebê</b> fralda horizontal para fixação na parede mesa rebatível em polietileno de alta resistência, com estrutura interna em aço inoxidável e aço zincado. Estrutura reforçada sem pontos de esmagamento das mãos do bebê, cantos arredondados, capacidade de no mínimo 70kg medidas aproximadas: 89,0 cm (comprimento) x 55,0 (altura), variação de 2cm para mais ou 2cm para menos sobreposição da parede 10,0 cm (fechado) e 55,0 cm (aberto) com cinto de segurança para o bebê abertura e fechamento, assistido por sistema pneumático compartimento embutido para armazenar forro descartável com agentes antimicrobianos para evitar odores e bactérias com garantia mínima de 05 anos, selo do inmetro. <b>Marca ..... Modelo .....</b></p>	2	Unid
15	<p><b>TÚNEL LÚDICO</b> - Em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), colorido, com aditivo UV que protege a cor do brinquedo se exposto ao tempo; Deverá permitir a ampliação, pois é conectado por módulos; Deverá permitir que as crianças escalem se apoiando sobre os furos laterais e segurando nas alças; Deverá possuir 5 módulos, 6 pares de suportes de apoio de cada lado, 5 pares de segmentos curvos com aberturas em formato de estrelas para tornar possível a visibilidade das crianças brincando, e 6 conectores para a fixação das curvas entre si; Dimensões aproximadas (CxLxA): 225cm x 100cm x 113cm. <b>Marca ..... Modelo .....</b></p>	1	Unid
16	<p><b>FLANELÓGRAFO</b>, com moldura em alumínio revestido com carpete azul escuro Tamanho: 1,50m x 1,20m <b>Marca ..... Modelo .....</b></p>	10	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

17	<b>FLANELÓGRAFO</b> , com moldura em alumínio revestido com carpete azul escuro Tamanho: 2,50m x 1,20m . <b>Marca</b> ..... <b>Modelo</b> .....	68	UNID
18	<b>FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 QUEIMADORES</b> em ferro fundido, mesa confeccionada em aço carbono, perfil U de 50mm, pintada na cor preto fosco, Trempes de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta, registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio, volume do forno 55 litros, puxador ergonômico na porta do forno, travamento da porta do forno, grelha removível e regulável, pés fixo, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi, baixa pressão. Garantia mínima de 03 meses. <b>Marca</b> ..... <b>Modelo</b> .....	3	UNID
19	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b> - Tecnologia de impressão: Laser eletrofotográfico. Tela LCD de duas linhas. Tamanho do papel Até 21,6 X 35,6 cm (ofício); Entrada de alimentação manual. Velocidade de impressão (máxima): Até 36 ppm. Resolução de impressão (máxima): Até 2.400 x 600 dpi. Impressão duplex. Capacidade de entrada de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual. Capacidade de saída de papel (máxima): 100 folhas. Velocidade de cópia Até 36 cpm. Resolução de cópia 600 x 600 dpi. Compatibilidade com dispositivos móveis, tais como AirPrint®, Google Cloud Print, Wi-Fi Direct®. Ciclo de trabalho mensal: Até 15.000 páginas. <b>Marca</b> ..... <b>Modelo</b> .....	1	UNID
20	<b>AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS</b> - Capacidade de 30.000 Btus; apenas ciclo frio; monofásico; voltagem 220V; controle de ar cima/baixo: automático; controle de ar direita/esquerda: manual; com indicador de temperatura de evaporação; refrigerante: gás ecológico R-410 a (atóxico); desejável controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto. Condensadora: capacidade de 30.000 Btus; frequência 60Hz; monofásico; serpentina em cobre; com controle remoto; com regulagem da velocidade de ventilação; com proteção anticorrosão; controle de temperatura estável; Alimentação de energia pela evaporadora. <b>Marca</b> ..... <b>Modelo</b> .....	4	UNID
21	<b>FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO</b> - Capacidade entre 409L a 412L; Refrigeração estática; Gabinete pintura eletrostática a pó na cor brnca com rodízios; Revestimentos/chapas internas de aço pré pintado; Isolamento de poliuretano; Grade divisória interna, dreno frontal ou lateral com tampa; Divisória interna; Termostato ajustável para dupla ação; tampa cega, basculante com puxador e chave; Degelo manual. Garantia de 12 meses. Equipamento certificado conforme Portaria INMETRO n.º 371/20219. <b>Marca</b> ..... <b>Modelo</b> .....	5	UNID
22	<b>FREEZER VERTICAL DUPLA FUNÇÃO</b> - Capacidade aproximada de 281L a 285L; Puxador embutido; Refrigeração estática; Porta de chapa com fechamento magnetizado; Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado; Termostato ajustável para dupla ação; Degelo manual; Isolamento de poliuretano ecologicamente correto; Sistema de unidade condensadora removível; Sistema de pés niveladores; Temperatura de operação de 35°C / 75% de umidade relativa do ar. Equipamento certificado conforme Portaria INMETRO n.º 371/20219. <b>Marca</b> ..... <b>Modelo</b> .....	1	UNID
23	<b>GELADEIRA BRANCA FROST FREE</b> - 02 portas; Degelo automático; Prateleiras de vidro reguláveis e removíveis; Funções: geladeira / freezer; Capacidade de armazenamento líquido: Freezer aproximadamente 129L; Geladeira aproximadamente 322L. <b>Marca</b> ..... <b>Modelo</b> .....	4	Unid
24	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS</b> - Capacidade de 6 litros; Rotação de aproximadamente 3500rpm; Potência aproximada de 1000w; Alimentação Bivolt; Corpo em aço inox; Copo em aço inox; Tampa em polipropileno com dosador; Dimensões aproximadas: Altura de 68cm; Largura de 25cm; Comprimento de 25cm; com certificação do INMETRO <b>Marca</b> ..... <b>Modelo</b> .....	4	Unid
25	<b>TV 50" - Smart TV</b> . Sistema Operacional Android; Tela LED; 50 Polegadas; Conversor Digital Integrado; Controle Remoto; Garantia mínima de 1 ano <b>Marca</b> ..... <b>Modelo</b> .....	3	Unid
26	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> - Ventilador com grade de aço; tamanho 60cm; Voltagem bivolt; Frequência: 60hz; Capacitor: 8,5 uf-400Vac; Potência mínima: 160 watts; Vazão mínima: 150m³/min. Rotação Aproximada: 1400rpm; Motor com rolamento; Garantia mínima de 1 ano. <b>Marca</b> ..... <b>Modelo</b> .....	80	Unid
27	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX</b> , vertical, voltagem 127v, capacidade de 100 litros gabinete em aço inox 430 evaporador em aço inox 304 sistema de refrigeração embutido aparador de água frontal em aço inox; Produto Certificado pelo Inmetro; Estrutura em aço inox 430; Pés reguláveis em ABS injetado de alta resistência; Serpentina interna em aço Inox 304; Reservatório em polipropileno; Isolamento em EPS; Gás ecológico R134a; Termostato para ajuste de temperatura; Aparador de água reforçado e mangueira dreno; Filtro multiuso de brinde para primeira Instalação; Garantia de 12 meses em todo território nacional; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; 3 Saídas de água: 1 torneira de água natural e 2 gelada. Apresentar prospecto. <b>Marca</b> ..... <b>Modelo</b> .....	8	Unid
28	<b>FORNO MICRO-ONDAS</b> capacidade 30 litros, com prato giratório, acabamento interno pintado, relógio, timer, função alarme, teclas pré-programadas, tecla manter aquecido, tecla descongelar, bivolt. Potência mínima 900W - Garantia mínima de 01 ano. <b>Marca</b> ..... <b>Modelo</b> .....	8	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

29	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO</b> , Especificações: Pressão: 1740. Bico Vario: Stop Total, Potência: 1.5kw. Frequência: 60hz. Com filtro de Água; com Jato Regulável; com Protetor Térmico; com Porta-Acessórios e com Gatilho com Trava. Nível de Ruído: DB (A). Vazão: 360 Litros / Hora e com carrinho para Transporte. Baixo consumo de eneregia, 110V, Bomba em alumínio, Sistema Bypass com STOP TOTAL. Alça ergonômica. Pistola robusta com trava de segurança. Mangueira com trama de nylon e sistema antitorção. Porta acessórios e cabo elétrico. Jato d'água ajustável. Reservatório de shampoo. Composição do produto: lavadora, lança, pistola, difusor de espuma, reservatório de espuma, adaptador para engate rápido e agulha para desentupir. Garantia: 1 ano. <b>Marca ..... Modelo .....</b>	3	Unid
30	<b>VENTILADOR DE COLUNA</b> , 50 cm, 110/220 V, 115HP-1300rpm oscilante, chave de velocidade, coluna de regulagem de altura. Garantia de 01 ano. Certificado de conformidade INMETRO. Cor : Preto. <b>Marca ..... Modelo .....</b>	20	Unid
31	<b>FRIGOBAR</b> - Cor Branco ou inox, porta fixa, pés ajustáveis, capacidade de armazenamento de 90 a 120 litros, voltagem 110 V, refrigerado por compressor, Controle Preciso de Temperatura, Bandejas de Gelo, mínimo 3 Prateleiras de vidro, porta latas, mínimo 1 gaveta, dimensões mínimas aproximadas: Largura 47,2cm, Altura 86cm, Profundidade 45cm, garantia mínima 01 ano. <b>Marca ..... Modelo .....</b>	4	Unid
32	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA</b> - Gelada e natural, cor branco ou inox, sistema de refrigeração por compressor, dupla filtração com redução de cloro, odores e sabores, instalação tanto em bancada como em parede. Altura mínima aproximada: 39,5 cm. Largura mínima aproximada: 30,5 cm. Profundidade mínima aproximada:37,0 cm. Peso líquido aproximado: 13 kg. Capacidade mínima reservatório não inferior a 2 Litros. Referencias: ibbl, soft star, electrolux, cònsul ou marca similar. <b>Marca ..... Modelo .....</b>	4	Unid
33	<b>CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS EM PLÁSTICO 4 PEÇAS</b> - Kit composto por 4 papeleiras para Coleta Seletiva 50L, fabricado em polietileno de alta densidade ou polipropileno, produzidas de acordo com as principais normas vigentes da ANVISA; Estrutura metálica em tubo de aço carbono retangular de 30mm x 20mm, resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e repetidas lavagens; Sistema de fechadura e chave e o corpo da lixeira pode ser removido enquanto sua tampa permanece fixa na estrutura. Declaração de garantia mínimo de 12 (doze) meses – emitida pelo fabricante indicando agente de assistência técnica na região metropolitana de Belo Horizonte. <b>Marca ..... Modelo .....</b>	3	Kit
34	<b>LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 100 LITROS</b> - Capacidade de Carga: 100 litros; confeccionada em polietileno ou polipropileno, com aditivo antioxidante/anti-UV (UV8); Pedal para abertura da tampa que impede o contato com o lixo, tornando sua utilização mais higiênica; Haste, que movimenta o pedal, acoplada na parte externa da lixeira, para impedir o acúmulo de resíduos e facilidade na sua limpeza; Dimensões aproximadas: Altura 92,5cm; Comprimento: 59,5cm; Largura: 42,5cm <b>Marca ..... Modelo .....</b>	15	Unid
35	<b>QUADRO BRANCO LISO 1,20 X 2,00M</b> - Quadro linha profissional, confeccionado com MDF de 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps, com abotoaduras para acabamento. Deverá acompanhar o produto suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados; Deverá possuir/acompanhar suporte para ser instalado na horizontal ou vertical. <b>Marca ..... Modelo .....</b>	5	Unid
36	<b>LIQUIDIFICADOR</b> , 3,1 litros total, com filtro removível, 15 velocidades, função pulsar, tritura gelo, limpa fácil, porta fio. Copo em acrílico transparente, voltagem bivolt, potência 700 W, garantia mínima de 1 ano. <b>Marca ..... Modelo .....</b>	8	Unid
37	<b>POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA PARA AMAMENTAÇÃO</b> , revestida em couro sintético - Cor: Azul bebê, dotada de apoia-braços. Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás. Conforme Norma ABNT NBR 15164:2004 - Móveis estofados - Sofás (o participante deverá entregar AMOSTRA do item acompanhada de todos os laudos e normas exigidos). Dimensões (variação +/-5%): Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm; Largura útil do assento: 470 +/- 20mm; Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm; Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm; Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm; Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º a -7º; Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100º +/-10º; Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm; Largura mínima do apoio de braços: 80mm. Estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Partes metálicas unidas por meio de solda. Pés metálicos aparente. <b>Marca ..... Modelo .....</b>	1	Unid
38	<b>Kit Almofada Elefante</b> com almofadas de formato circular composta de espuma antialérgica, na face inferior courino e na face superior tecido 100% poliéster. Dados técnicos e informações • Almofadas revestida em courino na face inferior e tecido 100% poliéster na face superior. • Enchimento com espuma antialérgica com densidade 20. • 16 almofadas: 4 na cor azul, 4 na cor verde, 4 na cor vermelha e 4 na cor amarela. • Medidas de cada almofada: 31cm de diâmetro e 3,5cm de altura. <b>Marca ..... Modelo .....</b>	1	Kit

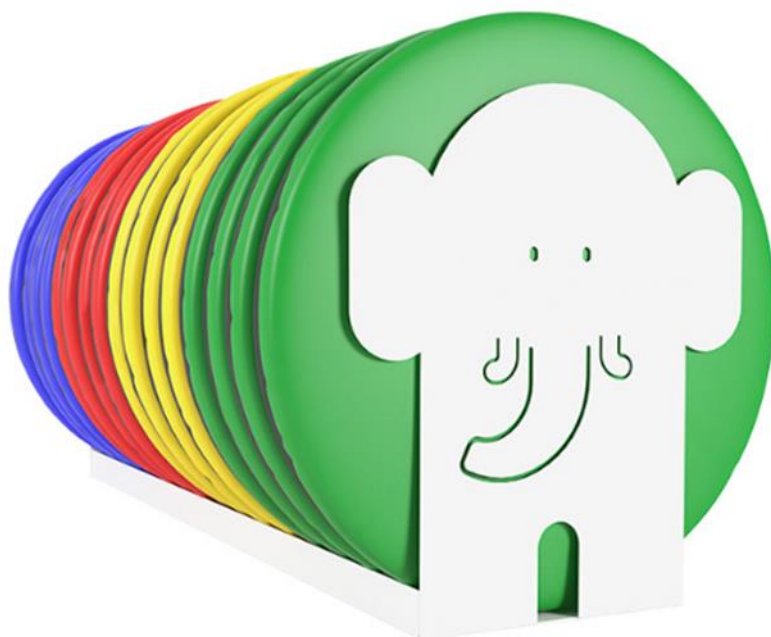


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58



## Almofada Infantil Sapo

### Descrição

Almofada Sapo lavável e antialérgica em formato de sapo fabricada em fibra siliconada (plush 85% algodão/poliéster 15%).

Dados técnicos e informações

Almofada em formato lúdico.

Lavável (verificar instruções).

Construída em tecido 85% algodão 15% Poliéster.

Preenchida por fibra siliconada anti-alérgica.

Dimensões LXAXP 60X20X60 CM

Marca ..... Modelo .....

39



2

Unid

## Almofada Infantil Gato

Descrição: Almofada Gata lavável e antialérgica em formato de gato fabricada em fibra siliconada (plush 85% algodão/poliéster 15%).

Dados técnicos e informações:

- Almofada em formato lúdico.
- lavável (verificar instruções).
- construída em tecido 85% algodão 15% Poliéster.
- preenchida por fibra siliconada anti-alérgica.

Dimensões LXAXP 60X20X60 CM

40

2

Unid





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	<p>Marca ..... Modelo .....</p> 		
41	<p><b>Almofada Infantil Cachorro</b> Descrição: Almofada Cachorro lavável e antialérgica em formato de cachorro fabricada em fibra siliconada (plush 85% algodão/poliéster 15%). Dados técnicos e informações</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Almofada em formato lúdico.</li><li>• Lavável (verificar instruções).</li><li>• Construída em tecido 85% algodão 15% Poliéster.</li></ul> <p>• Preenchida por fibra siliconada anti-alérgica. Dimensões LxAxP 60 X 20 X 60 cm Marca ..... Modelo .....</p> 	2	Unid
42	<p><b>Almofada Infantil Jabuti</b> Descrição: Almofada Jabuti lavável e antialérgica em formato de jabuti fabricada em fibra siliconada (plush 85% algodão/poliéster 15%). Dados técnicos e informações</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Almofada em formato lúdico.</li><li>• Lavável (verificar instruções).</li><li>• Construída em tecido 85% algodão 15% Poliéster.</li></ul> <p>• Preenchida por fibra siliconada anti-alérgica. Dimensões LxAxP 60 X 20 X 60 cm Marca ..... Modelo .....</p>	2	Unid





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

			
43	 <p><b>Almofada Infantil Borboleta</b> Descrição: Almofada Borboleta lavável e antialérgica em formato de borboleta fabricada em fibra siliconada (plush 85% algodão/poliéster 15%). Dados técnicos e informações • Almofada em formato lúdico. • Lavável (verificar instruções). • Construída em tecido 85% algodão 15% Poliéster. • Preenchida por fibra siliconada anti-alérgica. Dimensões: LxAxP 60 X 20 X 60 cm <b>Marca ..... Modelo .....</b></p>	2	Unid
44		4	Unid
45		1	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

46	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> - Motor blindado com mínimo 1/2HP (372W) de potência. Pás de nylon injetado com reforço de fibra de vidro. Mínimo Cinco posições de inclinação diferentes para regulagem manual. vazão: até 25 metros de distância. Chave de parede com 3 3 velocidades tamanho aproximado da grade: 1 metro, tensão: 220v, mínimo 3 pás potência mínima aproximada: 1/2cv rpm aproximado: 1100 vazão mínima: 5,0m <sup>3</sup> /s, garantia mínima: 1 ano. <b>Marca .....</b> <b>Modelo .....</b>	10	Unid
47	<b>MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES</b> , Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces medindo 2,40m x 1,00m e altura 0,74 cm com bordas acabadas em perfil ergosoft de 2,5mm (PVC 180°), na cor cinza, pé tipo H com base em tubo oblongo contendo sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm em chapa de aço repuxada, pintura epóxi pó texturizada. <b>Marca .....</b> <b>Modelo .....</b>	1	Unid
48	<b>Cadeira Luna</b> - Encosto e assento em polipropileno PRETO, Capacidade de carga: 110 kg. Base fixa com 4 pés em tubo de aço carbono de secção circular, pintura epóxi na cor preta, ponteiros injetadas em polipropileno. Atende as ABNT NBR 13962/06. ABNT NBR 16031/12. ABNT NBR 15878/11. <b>Marca .....</b> <b>Modelo .....</b>	8	Unid
49	<b>SUPORTE PARA CPU</b> (GABINETE) SUSPENSO COM RODINHAS - MDF 15mm. <b>Marca .....</b> <b>Modelo .....</b>	3	Unid
50	<b>Estação individual de trabalho formato DELTA</b> - Dimensões: 740mm (altura) x 1400mm (largura E) x 1400mm (largura D) x 600mm (profundidade). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP - Medium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melâmínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui dois furos para passagem de fio sendo um furo no vértice e um furo no lado reto. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Pés de canto Confeccionado em chapa de aço carbono 0.9mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. <b>Marca .....</b> <b>Modelo .....</b>	3	Unid
51	<b>CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO</b> Rodízio constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 55mm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. O corpo do rodízio confeccionado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base composta por um conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 660 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também	3	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	<p>uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). Coluna a gás constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). O mecanismo possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão deste reclinação é ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinação é de 13,5°. O mecanismo é fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm, sendo fixado ao assento por 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼ x 1.¾ e 4 (quatro) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. Assento constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possui porcas garra ¼ inseridas nos pontos de montagem da estrutura, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 50 kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 kg/m<sup>3</sup>. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Apoio de braço em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, sendo que em suas propriedades mecânicas uma mistura de 30% de fibra de vidro é adicionada para dar maior resistência para a peça. Para a regulagem vertical do apoio deve-se pressionar o gatilho localizado na parte frontal, podendo o usuário escolher até 8 posições de ajuste, obtendo um curso de regulagem de até 70 mm. A chapa do braço é constituída de aço carbono ABNT 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com seus cantos arredondados. Para montar o braço no assento, são utilizados 2 (dois) parafusos sextavados (para cada braço) com as dimensões aproximadas de ¼ x 1.¼. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço ABNT 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com vinco central para maior resistência. O encosto possui estrutura injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçada com fibra de vidro e possui porcas garra ¼ fixadas nos pontos de montagem do mecanismo e lâmina. Suas dimensões são aproximadamente 450 mm (largura) x 450 mm (altura), com cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 46Kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 Kg/m<sup>3</sup>. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial, prospecto, Laudo Ergonômico NR 17 e Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora - ABNT NBR 13962 que traz especificações sobre as características físicas e dimensionais exigidas de móveis de escritório. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. <b>Marca ..... Modelo .....</b></p>		
52	<p><b>CADEIRA LONGARINA CROMADA COM ESTOFAMENTO 3 LUGARES</b> - Cadeira tipo longarina com base fixa em formato de "Y" de aço cromado com quatro sapatas reguláveis • Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU preto • Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU preto • Braço em aço cromado com formato anatômico • Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg Medidas APROXIMADAS • Largura total da longarina: 185cm Encosto: • Largura: 53cm • Altura: 52cm Assento: • Profundidade: 48cm • Largura: 53cm • Altura até o chão: 44cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial prospecto, Laudo Ergonômico NR 17. Declaração de garantia DO fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos <b>Marca ..... Modelo .....</b></p>	1	Unid
53	<p><b>FOGÃO 4 BOCAS</b> - Possui mesa de INOX, sistema de acendimento automático, forno auto limpante/limpa facil com capacidade para 50 Lt, uma grade deslizante e vidro duplo na porta, tampo de vidro na mesa, manipuladores removíveis, queimadores de aço esmaltado, Pés mais altos. <b>Marca ..... Modelo .....</b></p>	1	Unid
54	<p><b>BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO 20 LITROS</b> - ESPECIFICAÇÃO: 2 torneiras que forneça água Gelada e Natural; Refrigeração por compressor; 127v Temperatura de resfriamento máximo 10, Baixo consumo de energia; Gabinete com aço inoxidável com tampa e base injetados; Controle manual de temperatura; Pingadeira removível; leve e compacto; reservatório em material polietileno atóxico Serpentina externa, não fica em contato com a água; não enferruja; Alça de transporte para facilitar o manuseio. Capacidade de Armazenamento 3 Litros; selo do inmetro. GARANTIA MINIMA DE UM ANO <b>Marca ..... Modelo .....</b></p>	1	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

55	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS CHAPA 26 MEDINDO 133X047X60 <b>Marca .....</b> <b>Modelo .....</b>	6	Unid
56	<b>ARMARIO PARA PASTA SUSPENSA</b> - Armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 01 (uma) prateleira fixa com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mm unidas ao corpo por meio de rebites. Altura de entrada entre prateleiras de 310mm. 04 (quatro) gavetas duplas para pastas suspensas com frente e fechamento posterior confeccionada em chapa com 0,90mm e laterais de 1,20mm de espessura com área de encaixe das pastas com 380 mm de profundidade e 380 mm de largura com correições telescópicas de esferas metálicas que permite a abertura total da gaveta e 02 (duas) fendas oblongas de 24x104mm na parte frontal para puxar a gaveta. Cada gaveta contém 02 (dois) suportes dobrados para a fixação das gavetas no corpo do armário. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com dobra quádrupla para reforço na aresta oposta à dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta da esquerda possui 02 (dois) trincos, um na parte superior e outro na parte inferior e a porta direita contém 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. Área de entrada de no mínimo 1640mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1695mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 185cm, Largura: 90cm, Profundidade: 45cm <b>Marca .....</b> <b>Modelo .....</b>	1	Unid
57	<b>Mesa reta.</b> Dimensões: 1200 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP - Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP - Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT <b>Marca .....</b> <b>Modelo .....</b>	1	Unid
58	<b>Armário de aço com 2 portas</b> confeccionado em chapa de aço com bitola de Nº #24(0,60m). Porta com reforço ômega, dobradiças pivotantes embutidas e fechadura tipo yale com 2 chaves, portas com puxadores estampado em toda extensão da porta direita que sobrepõe a porta esquerda para o fechamento. 04 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 reguláveis com dobras triplas frontais e duplas nas laterais para livrar arestas cortantes, reforço ômega para maior resistência. Sistema de Cremalheiras estampadas nas colunas de sustentação com espaçamento de 20mm entre os recortes, com suportes estilo mão francesa em chapa galvanizada 18(1,20mm) utilizado para encaixe e sustentação das prateleiras Montagem de dobras invertidas tipo C 30x30mm formando colunas de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8x9,5 cabeça panela rosca soberba Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa antiferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras. Dimensão 900mm (L) x 400mm (P) x 1960mm (A) - BASE CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 30X30MM - CHAPA 16 - COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CRISTAL - 06 (SEIS) RODIZIOS EM	1	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	SILICONE – MÍNIMO DE 60MM – SENDO 02 (DOIS) COM TRAVA E 04 (QUATRO) SEM TRAVAS. <b>Marca ..... Modelo .....</b>		
59	<b>AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S</b> - Modelo/Família12.000.CicloFrio. Fase: Monofásico.Vazão de ar 610. Controle de ar (cima/baixo): Automático. Controle de ar (direita/esquerda) Manual. Indicador de temperatura de evaporação: Sim. Cor: Branco. Condensadora 1. Capacidade da Condensadora (BTUs)12.000. Frequência (Hz) 60. Fase: Monofásico. Material da serpentina: Cobre. Controle remoto: Sim. Tipo do condensadorVertical Regulagem da velocidade de ventilação Sim Proteção anticorrosão Sim. Desumidificação: Sim. Controle de temperatura estável Sim. Controle remoto iluminado: Sim. Capacidade (mínima, nominal, máxima)12.000. Alimentação de energia. Evaporadora. <b>Marca ..... Modelo .....</b>	2	Unid
60	<b>MICROONDAS 30 LITROS</b> , DISPLAY VERTICAL DIREITA, PRATO GIRATÓRIO SIM, VISOR SIM, COR DO VISOR VERDE, RELÓGIO SIM, PROGRAMAS DE COZIMENTO E DESCONGELAMENTO: MENU BRASILEIRO: ARROZ; MACARRÃO; PIZZA; SALGADINHOS; BOLO; BATATA ASSADA; MILANESA; LINGUIÇA. MENU LIGHT: VEGETAIS; SOPAS; FRUTAS; BISCOITOS. MENU INFANTIL: HAMBÚRGUER; PIPOCA; PUDIM DE LEITE; BRIGADEIRO. DESCONGELAMENTO: CARNES; AVES; PEIXES; FEIJÃO. DADOS CADASTRAIS: CAPACIDADE: 30 LITROS ACABAMENTO: BRANCO COM PUXADOR PRATA. COR DA CAVIDADE: CINZA COM REVESTIMENTO. RELÓGIO, SELEÇÃO DE POTÊNCIA, PAINEL DIGITAL POTÊNCIA DE SAÍDA: 800 W POTÊNCIA DE CONSUMO: 1.250 W CONSUMO EM KW/H: 1,25 CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A <b>Marca ..... Modelo .....</b>	1	Unid
61	FRAGMENTADORA DE PAPEIS Capacidade de corte 15 folhas A4, 1 CD/DVD, 1 Cartão Tipo de corte Partículas Tamanho do corte 4*35mm Largura da entrada 220mm Velocidade de corte 2,6m/min (15 folhas) Nível de segurança P4 Funções de corte Papel /cartão de crédito / grampos CD Ciclo de corte ≥2,6 min Capacidade da lixeira 18 litros Nível de ruído ≥56DB Voltagem 110v <b>Marca ..... Modelo .....</b>	1	Unid
62	ARQUIVO 04 GAVETAS MIDLE – MEDINDO 480X500X1330MM Tampo: confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt" , acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Laterais e base: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente. Frente de gaveta: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 2,0mm na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura: fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Gavetas: gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corrediças de 450mm de comprimento, tipo telescópico com fixação na gaveta por meio de encaixe, corrediças fixadas nas laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillips com acabamento bicromatizado. Rodapé metálico: confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. Montagem: tampo, laterais e base fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado. Trava: confeccionadas em perfil de alumínio extrudado. Puxadores: Confeccionados em zamak na cor alumínio. Acabamento: Peças em aço carbono recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. <b>Marca ..... Modelo .....</b>	4	Unid
63	<b>Projektor – Características Gerais:</b> Conexões de entrada: HDMI, VGA, USB-A, USB-B, RCA. Resolução nativa: 1024px x 768px. Tecnologia de projeção 3 LCD. Taxa de contraste 15000:1. Tamanho da projeção de 30" - 300". Conectividade Wi-Fi. Inclui controle remoto. Com alto-falantes embutidos no projetor. Permite que você ajuste o brilho, a nitidez e a cor na projeção. Marca de referencia <b>Epson Ou SIMILAR. Marca ..... Modelo .....</b>	1	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

64	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA</b> - Gelada e natural, cor branco ou inox, sistema de refrigeração por compressor, dupla filtração com redução de cloro, odores e sabores, instalação tanto em bancada como em parede. <b>Capacidade mínima reservatório 1.3 litros.</b> Referências: ibbl, soft star, electrolux, consul ou marca similar <b>Marca ..... Modelo .....</b>	2	Unid
65	<b>MESA PARA IMPRESSORA EM MDF</b> - MESA PARA IMPRESSORA - Confeccionada em MDF com acabamento em PVC, estrutura metálica. dimensões Aproximadas 0,50 cm x 0,40 cm x 0,74 cm <b>Marca ..... Modelo .....</b>	2	Unid
66	<b>APARELHO DE TELEFONE SEM FIO</b> com 02 ramais, identificador de chamadas, Chamada em conferência, Luz indicadora de chamadas, Registro de chamadas, Qualidade de voz digital, Entrada Linha telefônica, Entrada adaptador de tensão 7.5V, Duração da bateria em conversação, mínima de 20 horas, Alimentação: Base. Garantia mínima de 1 ano. <b>Marca ..... Modelo .....</b>	2	Unid
67	<b>GELADEIRA 431 LITROS, FROST FREE, 2 PORTAS</b> <b>Marca ..... Modelo .....</b>	1	Unid
68	<b>FRIGOBAR COR: BRANCA TENSÃO 110 V CAPACIDADE TOTAL 117L CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR 117L GRADE RETRATIL GAVETA MULTIUSO TIPO DE DEGELO COMPACTO</b> <b>Marca ..... Modelo .....</b>	1	Unid
69	<b>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS</b> - Armário roupeiro em aço componível. Armário com 2 colunas e 08 portas confeccionado em chapa de aço com bitolas Nº #26(0.45mm). Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeça panela com rosca soberba. Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a ultima coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas Nº #26(0.45mm). A coluna recebe 04 portas medindo 292x549mm (l x a) em aço estampado com bitolas de Nº #26(0.45mm), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e com fechamento através de varão composto por 2 barras circulares galvanizadas BTC CL 4,60mm 1006R2, acoplado a uma lingueta moldada no dispositivo possibilitando um travamento triplo (superior, inferior e central), garantindo maior segurança ao produto. Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas Nº #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta. Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de "J" fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto. A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço Nº #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiros reguláveis. Toda a linha de armário com diversas cores e acabamento fino, livre de arestas cortantes. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti- ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras. Dimensão Aproximada: 700mm(L)x400mm(P)x1900mm(A) <b>Marca ..... Modelo .....</b>	6	Unid
70	<b>CADEIRA GIRATORIA E C/ BRAÇOS CORANO PRETO:</b> Especificações Técnicas: Material: Compensado Multilaminado Revestido Em Corano. Espuma: Injetada De 70mm. Anatômica. Base: 5 Hastes Em Tubo De Aço. Giratória. Coluna Com Regulagem De Altura À Gás. - Altura mínima do assento: 43cm do chão até o assento. - Altura máxima do assento: 53cm do chão até o assento. - Peso: Até 110kg. - Largura da estrela: 60cm. Dimensões do Assento: Largura: 45cm, Profundidade: 39cm. Dimensões do Encosto: Largura: 37cm Altura: 37cm. Tratamento Anti Ferrugem. <b>Marca ..... Modelo .....</b>	10	Unid
71	<b>Tablet 10,5"</b> - Tamanho (Tela Principal) 10.5" - (266.9mm); velocidade do processador 2.0GHz, tipo de processador: Octa Core; Peso 508g; câmeras Traseiras - Foco Automático; sim; câmera Frontal - Resolução 5.0 MP; resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps; Tela resolução (Tela Principal) 1920 x 1200 (WUXGA); tecnologia (Tela Principal) TFT; profundidade de Cor (Tela Principal) 16M; Memória RAM 4Gb, memória interna 64Gb; suporte ao Cartão de Memória: microSD (Up to 1TB); sistema operacional: android; Cor: cinza. <b>Marca ..... Modelo .....</b>	1	Unid
72	<b>SMART TV LED 50" HDR 4K: ALTA DEFINIÇÃO, LED 3.840X2.160, PRETO, WIFI, USB, HDMI</b> VOLTAGEM: BIVOLT, TAMANHO DA TELA: 50 POLEGADAS, TIPO DE RESOLUÇÃO: 4K, COM HDR, RESOLUÇÃO: 3840X2160. <b>Marca ..... Modelo .....</b>	2	Unid

**OBSERVAÇÕES: 1)** As especificações acima são as mínimas necessárias, sendo certo que o Município aceitará produtos cujas especificações sejam comprovadamente superiores.

**2) Apresentar junto a proposta:** Catálogo/Folder/Prospecto **DE CADA PRODUTO OFERTADO**, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para as devidas avaliações de toda a equipe julgadora e pregoeiro, demonstrando perfeita adequação à linha de produtos, podendo inclusive solicitar amostra para melhor avaliação do produto(s) sob pena de desclassificação.

## LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

Unidade	Endereço
Setor de Patrimônio	Rua Eduardo Cozac, n.º 333, Bairro Centro, Sarzedo/MG – AC Roseli – 31 3577 7440



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

### ADJUDICAÇÃO POR ITEM

O parcelamento do objeto em itens atende aos termos do art. 23, § 1º, da lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável.

### ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

I. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

II. Os produtos deverão ser novos, entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. Prefeitura Municipal de Sarzedo recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com este Edital.

III. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

**IV – É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO.**

### ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

I. O recebimento e a conferência dos materiais serão feitos pela Coordenadora do Setor de patrimônio, a qual atestará, pelo servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora Contratada. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

II. No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora Contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Instrumento, no prazo a ser determinado pela Prefeitura.

III. O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca e o modelo (quando houver) do produto ofertado.

IV. Os selos, etiquetas, certificações ou registros exigidos nas especificações serão conferidos no recebimento dos produtos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

### ANEXO II - PROCURAÇÃO DE CREDENCIAMENTO<sup>3</sup>

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº\_ e inscrição Estadual sob nº\_\_, representada neste ato por seu(s) (qualificação) do(s) outorgante(s) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº... e CPF nº ..., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº... e CPF nº ..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ...(indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO Nº 181/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é validade até o dia ...

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome, RG

---

---

<sup>3</sup> **Nota Explicativa:** Obrigatória apenas em caso de preposto. Caso o representante na sessão seja sócio, o credenciamento se fará pela apresentação da cópia do contrato social e documento pessoal com foto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

### **ANEXO III**

À Prefeitura Municipal de Sarzedo

Pregão Presencial nº 181/2023.

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO**

A empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº -----, interessada em participar da licitação em epigrafe, da Prefeitura Municipal de Sarzedo, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também sob as penas da Lei, em cumprimento ao art. 27, Inciso V da Lei federal 8.666/93, redação dada pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Ass.: \_\_\_\_\_  
Identificação do representante Legal

Obs.: Modelo de Declaração, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante ou com carimbo de CNPJ.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

### **Anexo IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO<sup>4</sup>**

A

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

REF.: Pregão Presencial nº 181/2023

#### **Declaração**

A \_\_\_\_\_, CNPJ: 0000000-00, sediada à \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara, para fins de cumprimento do Art. 4º, inciso VII da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, conforme previsto no Artigo 14 do decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação no presente processo Licitatório.

Local, data.

\_\_\_\_\_ Assinatura do representante legal \_\_\_\_\_

Obs.: Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.

---

<sup>4</sup> Juntar ao CREDENCIAMENTO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## **ANEXO V – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2023**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº ...../2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2023**

Aos xxx (dias) dias do mês de (xxxx) de 2023 (dois mil e xxxx) no município de Sarzedo, representado por xxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei 10.520/2002 do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Decreto Federal nº 7.892/2013 em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2023, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada, em ...../ /, conforme disposto nos autos do Processo Licitatório nº 364/2023, RESOLVE registrar os preços visando a futura e eventual aquisição de mobiliário de uso geral, equipamentos e materiais, em atendimento a: Centro de Atenção Psicossocial de Sarzedo - CAPS, conforme regras da deliberação CIB-SUS/MG nº 3.999/2022; Vigilância em Saúde (Resoluções SES MG n.ºs 8161/22 e 6985/19); Vigilância em Saúde do Trabalhador (Resolução SES MG n.º 8383/23); Setor de Avaliação de Desempenho (SMA) e Unidades Escolares (SME), sob a responsabilidade desta pasta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas e posteriormente, através de lances verbais, foi definido o vencedor no certame acima numerado, sendo classificada em 1º (primeiro) lugar a seguinte empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sujeitando as partes as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, QUANTITATIVOS E PREÇOS REGISTRADOS:**

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de uso geral, equipamentos e materiais, em atendimento a: Centro de Atenção Psicossocial de Sarzedo - CAPS, conforme regras da deliberação CIB-SUS/MG nº 3.999/2022; Vigilância em Saúde (Resoluções SES MG n.ºs 8161/22 e 6985/19); Vigilância em Saúde do Trabalhador (Resolução SES MG n.º 8383/23); Setor de Avaliação de Desempenho (SMA) e Unidades Escolares (SME).

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VLR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato, nos termos do inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**2.2.** A existência de preços registrados não obriga o município de Sarzedo a contratar nos termos do Decreto Federal nº 7892/2013.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para execução dos serviços do respectivo objeto, pela Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde de Sarzedo, ou por outro órgão, desde que autorizado pela Prefeitura Municipal de Sarzedo e observadas as disposições do Decreto Federal nº 7892/2013.

#### **CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO:**

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os referidos na cláusula primeira. Em cada execução de serviços decorrentes desta Ata, serão observadas, quanto aos valores, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial SRP nº 181/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **CLAUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, FORMA DE EXECUÇÃO:**

I. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Fornecimento.

II. Os produtos deverão ser novos, entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. Prefeitura Municipal de Sarzedo recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com este Edital.

III. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

### **IV – É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO.**

V. O recebimento e a conferência dos materiais serão feitos pela Coordenadora do Setor de patrimônio, a qual atestará, pelo servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora Contratada. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

**VI.** No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora Contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Instrumento, no prazo a ser determinado pela Prefeitura.

VII. O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca e o modelo (quando houver) do produto ofertado.

VIII. Os selos, etiquetas, certificações ou registros exigidos nas especificações serão conferidos no recebimento dos produtos.

### **CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO:**

**I.** O pagamento se fará de acordo com os serviços/produtos efetivamente executados/entregues, segundo as ordens de fornecimento expedidas pelo Setor de Compras. As notas serão pagas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

**II.** Em todas as entregas serão verificados se os materiais e se os serviços foram executados dentro da boa técnica e com qualidade mínima aceitável, com a observância das normas técnicas e dos dispositivos legais que regulam a espécie.

**III.** O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à ADJUDICATÁRIA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo ADJUDICANTE.

**IV.** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de SAÚDE, por intermédio de servidor designado para recebimento dos serviços.

**V.** O setor responsável pelo recebimento dos serviços encaminhará a Nota Fiscal à seção financeira. O pagamento se fará mediante apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

**VI.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

**VII.** Uma vez paga a importância discriminada na Nota Fiscal/Fatura, a Contratada dará a PMS plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, nada mais podendo reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

**VIII.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

### **CLAUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

As despesas decorrentes das contratações decorrentes desta licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, sendo a seguinte para o presente exercício:


## CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

I - O atraso e a inexecução parcial ou total dos serviços constantes da Ata de Registro de Preços caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo ADJUDICANTE:

*a) advertência por escrito;*

*b) multa, conforme limites: multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados;*

*c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, em caso de execução de serviço em desconformidade com as especificações, condições e qualidades adjudicadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que tornem os serviços impróprios para os fins a que se destina;*

*d) multa indenizatória 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando o adjudicatário der causa, respectivamente, à rescisão da mesma, sem prejuízo da obrigação de ressarcir a Administração se a rescisão implicar em gastos superiores aos adjudicados e que excedam a multa ora estipulada, nos termos do art. 927, da Lei Federal 10.406/2002;*

*e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.*

II - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas:

*a) não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços registrados; retardamento imotivado de fornecimento do serviço ou de suas parcelas; paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Sarzedo;*

*b) prestação de serviço de baixa qualidade;*

III - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à ADJUDICATÁRIA.

IV - A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.

V - As sanções relacionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Sarzedo.

## CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A:

I - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

II - Permitir e facilitar, à fiscalização ou supervisão do ADJUDICANTE, a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

III - Informar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de Sarzedo a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.

IV - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao ADJUDICANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

acompanhamento pelo ADJUDICANTE.

**V**Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados.

**VI** - Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos e promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a utilização dos mesmos.

**VII** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata.

**VIII** - Manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

### **O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:**

**IX** - Prestar informações necessárias, com clareza, à Adjudicatária, para execução dos serviços avençados.

**X** - Credenciar perante a Adjudicatária, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e execução dos serviços constantes em Ata de Registro de Preços.

**XI** - Notificar a Adjudicatária para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução dos serviços que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por técnicos do ADJUDICANTE, a qualidade dos serviços prestados e a utilização dos materiais solicitados. Emitir "Ordem de FORNECIMENTO" autorizando o fornecimento dos produtos de forma individualizada à Adjudicatária.

**XII** - Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas.

**XIII** - Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas na Ata, de acordo com as leis que regem a matéria.

**XIV** - Pagar os preços dos serviços de acordo com as prescrições contratuais.

### **CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O OBJETO:**

**10.1.** O objeto desta licitação será executado sob inteira responsabilidade da ADJUDICATÁRIA que utilizará seus próprios materiais e equipamentos de acordo com as normas técnicas vigentes e disposições deste Edital.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:**

**11.1.** Na execução dos serviços licitados será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os mesmos estejam em consonância com as obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA em sua proposta comercial.

**11.2.** Caso seja descumprida qualquer das informações exigidas na nota fiscal, o serviço deverá ser recusado.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**12.1.** A fiscalização da execução contratual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através das servidoras Antonia Silene Moreira e Miriam Aparecida Pires.

**12.2.** A existência da fiscalização não eximirá a ADJUDICATÁRIA de nenhuma responsabilidade pela execução dos serviços nos aspectos de qualidade e segurança.

**12.3.** Em todas as entregas serão verificados se o serviço executado atende a qualidade e padrões mínimos da boa técnica e normas da ABNT.

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**13.1.** Os serviços, objeto desta Ata de Registro de preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**13.2.** A cada serviço executado, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

**13.3.** A ADJUDICATÁRIA obriga-se a reparar as falhas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida. É de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA o ônus da prova da origem das falhas.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**14.1.** A presente Ata de Registro poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

*a) a detentora não cumprir as obrigações constantes na mesma;*

*b) a detentora não retirar O. S. (Ordem de Serviço), no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;*

*c) a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.*

*d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do registro, se assim for decidido pela Administração e os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado.*

*e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.*

**14.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**14.3.** A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Integram esta Ata, o edital do PREGÃO SRP PRESENCIAL SRP Nº 181/2023, propostas e planilhas de preços da empresa classificada.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:** As partes contratantes elegem para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente instrumento, o foro da Comarca de Ibirité para dirimir qualquer ação ou pendência, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

**SARZEDO/MG, ..... DE ..... DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**Eliane Barbosa Campos**

*Secretária Municipal de Educação*

\_\_\_\_\_  
**XXXXX**

*XXXXX*

### **TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

### ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

\_\_\_\_\_, (Razão Social da Empresa) inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_ para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, declara que:

- Estamos enquadrados, na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incursos das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico- Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar imediatamente ao Município de Sarzedo qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do Certificado emitido pelo CAF.

**Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime de ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).**

Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?  SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
*Local/ Data*

\_\_\_\_\_  
*Representante Legal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## Anexo VII – Minuta Contratual

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ...../2023

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX

**CONTRATADA: Empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o N.º XXXX**

Aos (DIA) dias do mês de xxx de 20XX, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxx** – MG, situado na Av./Rua, nº, Bairro, cidade de, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. xxxxxx, CPF sob o nºxxxxxx, RG:, residente e domiciliado na Av./Rua, nº, Bairro, /MG, de outro, a Empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, situada na Rua XXX, nº XXX, Centro, CEP: XXX, na cidade XXX/MG, representada pelo Sr. XXXX, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº XXX (Representante legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do Processo nº ..../2023, relativo ao **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de mobiliário de uso geral, equipamentos e materiais, em atendimento a: Centro de Atenção Psicossocial de Sarzedo - CAPS, conforme regras da deliberação CIB-SUS/MG nº 3.999/2022; Vigilância em Saúde (Resoluções SES MG n.ºs 8161/22 e 6985/19); Vigilância em Saúde do Trabalhador (Resolução SES MG n.º 8383/23); Setor de Avaliação de Desempenho (SMA) e Unidades Escolares (SME).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos relativos ao **EDITAL DE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2023**, a Ata de Registros de Preços nº **XX/2023** constantes do Processo Licitatório n.º ...../2023, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

**Parágrafo único** – A execução deste **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/7/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas atinentes à execução deste Contrato serão atendidas com os recursos assim consignados:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total referente aos preços unitários constantes do ANEXO I conformes descritos abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

I. O pagamento se fará de acordo com os serviços/produtos efetivamente executados/entregues, segundo as ordens de fornecimento expedidas pelo Setor de Compras. As notas serão pagas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

II. Em todas as entregas serão verificados se os materiais e se os serviços foram executados dentro da boa técnica e com qualidade mínima aceitável, com a observância das normas técnicas e dos dispositivos legais que regulam a espécie.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

- III. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à ADJUDICATÁRIA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo ADJUDICANTE.
- IV. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de SAÚDE, por intermédio de servidor designado para recebimento dos serviços.
- V. O setor responsável pelo recebimento dos serviços encaminhará a Nota Fiscal à seção financeira. O pagamento se fará mediante apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.
- VI. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
- VII. Uma vez paga a importância discriminada na Nota Fiscal/Fatura, a Contratada dará a PMS plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, nada mais podendo reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- VIII. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, forma de execução E LOCAL DE ENTREGA**

- I. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- II. Os produtos deverão ser novos, entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. Prefeitura Municipal de Sarzedo recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com este Edital.
- III. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.
- IV – É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO.**

V. O recebimento e a conferência dos materiais serão feitos pela Coordenadora do Setor de patrimônio, a qual atestará, pelo servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora Contratada. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

**VI.** No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora Contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Instrumento, no prazo a ser determinado pela Prefeitura.

VII. O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca e o modelo (quando houver) do produto ofertado.

VIII. Os selos, etiquetas, certificações ou registros exigidos nas especificações serão conferidos no recebimento dos produtos.

### **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DOS QUANTITATIVOS**

I. O prazo de vigência do presente contrato é até .../.../20.. a contar de sua assinatura ou até que tenha sido entregue todo o quantitativo adquirido, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

II. Os quantitativos ora contratados são estimativos e poderão ser acrescidos ou suprimidos dentro dos limites previstos na lei, em especial o Artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93, mediante Termo Aditivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução deste contrato, obriga-se a CONTRATADA a:

- I - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- II - Permitir e facilitar, à fiscalização ou supervisão do CONTRATANTE, a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- III - Informar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de Sarzedo a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.
- IV - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- V - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados.
- VI - Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos e promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a utilização dos mesmos.
- VII - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata.
- VIII - Manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Na execução do presente contrato, obriga-se a CONTRATANTE a:

- I - Prestar informações necessárias, com clareza, à Adjudicatária, para execução dos serviços avençados.
- II - Credenciar perante a Adjudicatária, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e execução dos serviços constantes em Ata de Registro de Preços.
- III - Notificar a CONTRATADA para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução dos serviços que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por técnicos do CONTRATANTE, a qualidade dos serviços prestados e a utilização dos materiais solicitados.
- IV - Emitir "Ordem de FORNECIMENTO" autorizando o fornecimento dos produtos de forma individualizada à Adjudicatária.
- V - Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas.
- VI - Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas na Ata, de acordo com as leis que regem a matéria.
- VII - Pagar os preços dos serviços de acordo com as prescrições contratuais.
- VIII - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

**Parágrafo único** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

O descumprimento do prazo e a inexecução parcial ou total dos serviços, caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 181/2023, e da Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Contrato:

- 1)** Advertência por escrito;
- 2)** Multa, conforme limites: multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados;
  - 2.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de execução de serviço em desconformidade com as especificações, condições e qualidades adjudicadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que tornem os serviços impróprios para os fins a que se destina;
  - 2.2.** Multa indenizatória 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando o CONTRATADO der causa, respectivamente, à rescisão da mesma, sem prejuízo da obrigação de ressarcir a Administração se a rescisão implicar em gastos superiores aos adjudicados e que excedam a multa ora estipulada, nos termos do art. 927, da Lei Federal 10.406/2002;
- 3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93;
- 4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
- 5.** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas:
  - 5.1.** Não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços registrados; retardamento imotivado de fornecimento do serviço ou de suas parcelas;
  - 5.2.** Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Sarzedo;
  - 5.3.** Prestação de serviço de baixa qualidade;
- 6.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas.
- 7.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
- 8.** A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.
- 9.** As sanções relacionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Sarzedo.

## **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:**

- 12.1.** Na execução dos serviços licitados será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os mesmos estejam em consonância com as obrigações assumidas pela CONTRATADA em sua proposta comercial.
- 12.2.** Caso seja descumprida qualquer das informações exigidas na nota fiscal, o serviço deverá ser recusado.

## **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:**

- 13.1.** A fiscalização da execução contratual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Sras. Antônia Silene Moreira e Miriam Aparecida Pires, Saúde através de seus coordenadores e Administração.
- 13.2.** A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução dos serviços nos aspectos de qualidade e segurança.
- 13.3.** Em todas as medições serão verificados se o serviço executado atende a qualidade e padrões mínimos da boa técnica e normas da ABNT.

## **CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- 14.1.** Os serviços, objeto deste contrato, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações;
- 14.2.** A cada serviço executado, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.
- 14.3.** A CONTRATADA obriga-se a reparar as falhas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**14.4.** É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a80 da Lei n.º 8.999/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.

**Parágrafo único** – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

Será competente o foro da Comarca de Ibitaré, estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial do Município.

XXXXXXXXXXXX, XX de XXXXX de 2023

..... CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1)

Nome: ..... CPF .....

**TESTEMUNHA 2)**

Nome: ..... CPF .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## **ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de uso geral, equipamentos e materiais, em atendimento a: Centro de Atenção Psicossocial de Sarzedo - CAPS, conforme regras da deliberação CIB-SUS/MG nº 3.999/2022; Vigilância em Saúde (Resoluções SES MG n.ºs 8161/22 e 6985/19); Vigilância em Saúde do Trabalhador (Resolução SES MG n.º 8383/23); Setor de Avaliação de Desempenho (SMA) e Unidades Escolares (SME).

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa acima qualificada, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

### **ESPECIFICAÇÕES**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vlr Unit	Vlr Total
....	Descrição completa conforme Termo de Referência. Marca: .....				
....	Descrição completa conforme Termo de Referência.. Marca: .....				

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (extenso \_\_\_\_\_)

**Obs.: 1 – JUNTAR CATÁLOGO/PROSPECTO/FOLDER DO FABRICANTE CONTENDO FICHA TÉCNICA DE CADA ITEM OFERTADO**, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para as devidas avaliações de toda a equipe julgadora e pregoeiro, demonstrando perfeita adequação à linha de produtos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**2 – INFORMAR MARCA E MODELO DE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS.**

**3 – INFORMAR MARCA E MODELO DOS PRODUTOS NA NF (QUANDO DA ENTREGA) SOB PENA DE OBRIGATORIEDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA MESMA.**

Validade da proposta: não inferior a 60 dias após a abertura dos envelopes.

Prazo de entrega: 30 dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Sarzedo

**Local e Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Signatário: \_\_\_\_\_

Qualificação do Signatário: \_\_\_\_\_ Identidade do Signatário nº: \_\_\_\_\_